



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI Nº 2001/2014

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERITIBA A RECEBER ÁREA DE TERRAS POR DOAÇÃO”

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Peritiba, de acordo com a legislação vigente, autorizado a receber por **DOAÇÃO**, 900m² (Novecentos metros quadrados) de área de terra de um imóvel rural, lote 487, da Colônia Rio Uruguai, matrícula nº 11.670, de um todo maior de 86.934m² (oitenta e seis mil novecentos e trinta e quatro metros quadrados) de propriedade do Sr. Pedro Kirsten, localizado na Linha Gaúcha, neste Município.

Parágrafo único: A referida área será destinada para a perfuração de poço artesiano, visando atender as famílias de Linha Gaúcha, comunidade de Caravágio e parte da comunidade de Linha Cruz e Souza.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.


Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 1984 de 31 de março de 2014.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 04 de setembro de 2014.


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e finanças